

Anexo I

Tabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela SUFRAMA

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
1. Mercadoria Estrangeira	-
1.1. Destinada à Comercialização	ver Anexo II
1.2. Destinada ao Setor Industrial	-
1.2.1. Bens Finais (insumos)	ver Anexo III
1.2.2. Bens Intermediários (componentes)	ver Anexo IV
1.2.3. Bens de Informática	ver Anexo V
1.2.4. Bens de Capital (por LI)	10,00
1.2.5. Bens de Uso Próprio (administrativos)	-
1.2.5.1. Produtores de componentes	ver Anexo IV
1.2.5.2. Produtores de bens de informática	ver Anexo V
1.2.5.3. Produtores de bens finais	ver Anexo III
1.2.5.4. Produtores de bens finais, componentes e/ou informática	ver Anexo III
1.2.5.5. Produtores de componentes e informática	ver Anexo V
1.3. Outros Setores de Atividades	ver Anexo III
1.4. Cancelamento de Licenciamento de Importação (por LI)	1,00
1.5. Emissão de Extratos	10,00
1.6. Cancelamento de Declaração de Importação	10,00
1.7. Autorização de PLI, Internamento e DI sob os regimes de admissão temporária, substituição e retorno	10,00
1.8. Outros Serviços	10,00
2. Mercadoria Nacional	-
2.1. Internamento de Mercadoria	ver Anexo VI
2.2. Outros Serviços	10,00
3. Entrepasto Internacional da ZFM	-
3.1. Armazenagem	-
3.1.1. Mercadorias (m3 / quinzena)	3,50
3.1.2. Veículos (unidade / quinzena)	150,00
3.2. Utilização de empilhadeira (container / caminhão)	45,00
3.3. Desunitização / Unitização (container 20')	190,00
(container 40')	220,00
3.4. Movimentação Interna de Mercadoria (utilização de empilhadeira /h)	35,00
(separador de carga / h)	6,00
3.5. Outros Serviços	15,00
4. Cadastro / Credenciamento	-
4.1. Cadastramento	50,00
4.2. Recadastramento	15,00
4.3. Credenciamento	50,00
4.4. Renovação de Credenciamento	15,00
4.5. Fornecimento de Listagens	100,00
4.6. Reativação Cadastral	100,00

Anexo IITabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela Suframa
Mercadoria Estrangeira (Comercialização)

	Faixas por Valor de Licenciamento de Importação (VALOR EM R\$)		Valor em R\$
1	0,01	1.000,00	3,47
2	1.000,01	2.500,00	15,84
3	2.500,01	5.000,00	34,46
4	5.000,01	10.000,00	69,23
5	10.000,01	15.000,00	116,99
6	15.000,01	20.000,00	167,64
7	20.000,01	25.000,00	214,95
8	25.000,01	30.000,00	262,27
9	30.000,01	35.000,00	314,45
10	35.000,01	40.000,00	363,62
11	40.000,01	45.000,00	409,91
12	45.000,01	50.000,00	461,47
13	50.000,01	55.000,00	509,79
14	55.000,01	60.000,00	557,17
15	60.000,01	65.000,00	604,68
16	65.000,01	70.000,00	653,91
17	70.000,01	75.000,00	703,62
18	75.000,01	100.000,00	832,66
19	100.000,01	125.000,00	1.081,36
20	125.000,01	150.000,00	1.353,59
21	150.000,01	175.000,00	1.542,85
22	175.000,01	200.000,00	1.820,30
23	200.000,01	250.000,00	2.176,55
24	250.000,01	300.000,00	2.633,71
25	300.000,01	350.000,00	3.179,47
26	350.000,01	400.000,00	3.636,41
27	400.000,01	450.000,00	4.156,39
28	450.000,01	(*)500.000,00	4.563,34

(*) O excedente será reenquadrado na tabela, adicional e sucessivamente

Anexo III

Tabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela Suframa Mercadoria Estrangeira (Bens
Finais - Insumos da Indústria E
OUTROS SETORES DE ATIVIDADE)

	Faixas por Valor de Licenciamento de Importação (VALOR EM R\$)		Valor em R\$
1	0,01	1.000,00	6,61
2	1.000,01	2.500,00	32,17
3	2.500,01	5.000,00	70,12
4	5.000,01	10.000,00	139,27
5	10.000,01	15.000,00	240,54
6	15.000,01	20.000,00	340,11
7	20.000,01	25.000,00	437,61
8	25.000,01	30.000,00	536,49
9	30.000,01	35.000,00	635,35
10	35.000,01	40.000,00	732,57
11	40.000,01	45.000,00	830,57
12	45.000,01	50.000,00	929,84
13	50.000,01	55.000,00	1.027,37
14	55.000,01	60.000,00	1.125,04
15	60.000,01	65.000,00	1.223,00
16	65.000,01	70.000,00	1.322,71
17	70.000,01	75.000,00	1.418,47
18	75.000,01	100.000,00	1.687,75
19	100.000,01	125.000,00	2.191,11
20	125.000,01	150.000,00	2.664,63
21	150.000,01	175.000,00	3.166,60
22	175.000,01	200.000,00	3.667,45
23	200.000,01	250.000,00	4.405,94
24	250.000,01	300.000,00	5.308,14
25	300.000,01	350.000,00	6.290,85
26	350.000,01	400.000,00	7.358,10
27	400.000,01	450.000,00	8.246,41
28	450.000,01	(*)500.000,00	15.412,62

(*) O excedente será reenquadrado na tabela, adicional e sucessivamente

Anexo IV

Tabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela Suframa
Mercadoria Estrangeira (Bens Intermediários - Componentes)

	Faixas por Valor de Licenciamento de Importação (VALOR EM R\$)		Valor em R\$
1	0,01	1.000,00	1,64
2	1.000,01	2.500,00	6,64
3	2.500,01	5.000,00	14,61
4	5.000,01	10.000,00	28,56
5	10.000,01	15.000,00	49,61
6	15.000,01	20.000,00	69,12
7	20.000,01	25.000,00	89,31
8	25.000,01	30.000,00	109,29
9	30.000,01	35.000,00	128,51
10	35.000,01	40.000,00	150,12
11	40.000,01	45.000,00	170,09
12	45.000,01	50.000,00	190,78
13	50.000,01	55.000,00	209,09
14	55.000,01	60.000,00	230,52
15	60.000,01	65.000,00	249,96
16	65.000,01	70.000,00	268,96
17	70.000,01	75.000,00	288,19
18	75.000,01	100.000,00	348,92
19	100.000,01	125.000,00	452,53
20	125.000,01	150.000,00	551,06
21	150.000,01	175.000,00	647,74
22	175.000,01	200.000,00	744,05
23	200.000,01	250.000,00	904,80
24	250.000,01	300.000,00	1.107,47
25	300.000,01	350.000,00	1.290,35
26	350.000,01	400.000,00	1.501,20
27	400.000,01	450.000,00	1.691,07
28	450.000,01	(*)500.000,00	3.800,42

(*) O excedente será reenquadrado na tabela, adicional e sucessivamente

Anexo VTabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela Suframa
Mercadoria Estrangeira (Bens de Informática)

	Faixas por Valor de Licenciamento de Importação (VALOR EM R\$)		Valor em R\$
1	0,01	1.000,00	1,43
2	1.000,01	2.500,00	8,11
3	2.500,01	5.000,00	17,99
4	5.000,01	10.000,00	35,83
5	10.000,01	15.000,00	61,10
6	15.000,01	20.000,00	86,70
7	20.000,01	25.000,00	111,42
8	25.000,01	30.000,00	138,06
9	30.000,01	35.000,00	162,07
10	35.000,01	40.000,00	186,41
11	40.000,01	45.000,00	211,80
12	45.000,01	50.000,00	237,54
13	50.000,01	55.000,00	261,98
14	55.000,01	60.000,00	292,32
15	60.000,01	65.000,00	316,54
16	65.000,01	70.000,00	341,86
17	70.000,01	75.000,00	361,62
18	75.000,01	100.000,00	432,86
19	100.000,01	125.000,00	559,26
20	125.000,01	150.000,00	686,97
21	150.000,01	175.000,00	804,75
22	175.000,01	200.000,00	937,69
23	200.000,01	250.000,00	1.111,02
24	250.000,01	300.000,00	1.360,58
25	300.000,01	350.000,00	1.607,84
26	350.000,01	400.000,00	1.853,56
27	400.000,01	450.000,00	2.112,30
28	450.000,01	(*)500.000,00	4.034,11

(*) O excedente será reenquadrado na tabela, adicional e sucessivamente

Anexo VITabela de taxas de serviços administrativos cobrados pela Suframa
Internamento de Mercadoria Nacional

	Faixas por Valor de Internamento (VALOR EM R\$)		Valor em R\$
1	0,01	100,00	1,00
2	100,01	500,00	2,06
3	500,01	1.000,00	6,97
4	1.000,01	2.000,00	12,64
5	2.000,01	5.000,00	29,07
6	5.000,01	10.000,00	55,90
7	10.000,01	20.000,00	126,88
8	20.000,01	50.000,00	281,74
9	50.000,01	100.000,00	630,50
10	100.000,01	150.000,00	1.213,51
11	150.000,01	200.000,00	1.610,01
12	200.000,01	300.000,00	2.167,65
13	300.000,01	500.000,00	3.484,54
14	500.000,01	1.000.000,00	6.153,67
15	1.000.000,01	2.000.000,00	12.307,34
16	2.000.000,01	3.000.000,00	18.416,01
17	3.000.000,01	(*)5.000.000,00	24.614,68

(*) O excedente será reenquadrado na tabela, adicional e sucessivamente

ANEXO VII

(Anexo à Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981)

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS COBRADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I - FAUNA	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1. Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados para criadouros científicos ligados a instituições públicas de pesquisa, pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
<ul style="list-style-type: none">Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comercio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES (por formulário)	21,00
<ul style="list-style-type: none">Licença ou renovação para exposição ou concurso de animais silvestres (por formulário)	32,00
<ul style="list-style-type: none">Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna para criadouros científicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
<ul style="list-style-type: none">Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna:	
1.5.1 Por formulário de até 14 itens	37,00
1.5.2 Por formulário adicional	6,00
2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
2.1 - Criadouro de espécimes da fauna exótica para fins comerciais:	
2.1.1 - Pessoa física	600,00
2.1.2 - Microempresa	800,00
2.1.3 - Demais empresas	1.200,00
2.2 - Mantenedor de fauna exótica :	
2.2.1 - Pessoa física	300,00
2.2.2 - Microempresa	400,00
2.2.3 - Demais empresas	500,00
2.3. Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e exótica:	

2.3.1. Microempresa	500,00
2.3.2. Demais empresas	600,00
2.4. Circo:	
2.4.1. Microempresa	300,00
2.4.2. Demais empresas	600,00
Obs.: O licenciamento ambiental da fauna será renovável a cada dois anos	
3. REGISTRO	
3.1. Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins científicos:	
3.1.1. Vinculados a instituições públicas de pesquisas	ISENTO
3.1.2. Não vinculados	100,00
3.2. Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins comerciais:	
3.2.1. Categoria A – Pessoa Física	400,00
3.2.2. Categoria B – Pessoa Jurídica	300,00
3.3. Industria de beneficiamento de peles, partes, produtos e derivados da fauna brasileira	400,00
3.4. Zoológico Público – Categorias A, B e C	ISENTO
3.5. Zoológico privado:	
3.5.1. Categorias A	300,00
3.5.2. Categorias B	350,00
3.5.3. Categorias C	400,00
3.6. Exportador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e derivados da fauna	300,00
3.7. Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e derivados da fauna	400,00
4. CAÇA AMADORISTA	
4.1. Liberação de armas e demais petrechos de caça	373,00
4.2. Autorização anual de caça amadorista de campo e licença de transporte das peças abatidas	300,00
4.3. Autorização anual de caça amadorista de banhado e licença de transporte das peças abatidas	300,00
4.4. Autorização de ingresso de caça abatida no exterior (por formulário)	319,00
5. VENDA DE PRODUTOS	
5.1. Selo de lacre de segurança para peles, partes, produtos e derivados da fauna	1,10
6. SERVIÇOS DIVERSOS	
6.1. Expedição ou renovação anual de carteira da fauna para sócios de clubes agrupados à Federação Ornitófila	30,00

6.2. Identificação ou marcação de espécimes da fauna (por unidade por ano).	16,00
II - FLORA	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1.1. Licença ou renovação para exposição ou concurso de plantas ornamentais	53,00
1.2. Licença ou renovação para transporte nacional de flora brasileira, partes, produtos e derivados para jardins botânicos públicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa	ISENTO
1.3. Licença ou renovação para transporte nacional de flora exótica constante do Anexo I da CITES (por formulário)	21,00
1.4. Licença ou renovação para importação, exportação ou reexportação de plantas vivas, partes, produtos e derivados da flora para jardins botânicos públicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa	ISENTO
1.5. Licença ou renovação para importação, exportação ou reexportação de plantas vivas, partes, produtos e derivados da flora:	
1.5.1. Por formulário de 14 itens	37,00
1.5.2. Por formulário adicional	6,00
1.6. Licença para porte e uso de motosserra - anual	30,00
2. AUTORIZAÇÃO	
2.1. Autorização para uso do fogo em queimada controlada:	
2.1.1. Sem vistoria	ISENTO
2.1.2. Com vistoria:	
2.1.2.1. Queimada Comunitária:	
. Área até 13 hectares	3,50
. De 14 a 35 hectares	7,00
. De 36 a 60 hectares	10,50

. De 61 a 85 hectares	14,00
. De 86 a 110 hectares	17,50
. De 111 a 135 hectares	21,50
. De 136 a 150 hectares	25,50
2.1.2.2. Demais Queimadas Controladas:	
. Área até 13 hectares	3,50
. Acima de 13 hectares – por hectare autorizado	3,50
2.2. Autorização de Transporte para Produtos Florestais-ATPF	
2.2.1. Para lenha, rachas e lascas, palanques roliços, escoramentos, xaxim, óleos essenciais e carvão vegetal	5,00
2.2.2. Para demais produtos	10,00
2.3. Autorização para Consumo de Matéria Prima Florestal - m ³ consumido/ano	vide formula
Até 1.000 = (125, 00 + Q x 0,0020) Reais	
1.001 a 10.000 = (374,50 + Q x 0,0030) Reais	
10.001 a 25.000 = (623,80 + Q x 0,0035) Reais	
25.001 a 50.000 = (873,80 + Q x 0,0040) Reais	
50.001 a 100.000 = (1.248,30 + Q x 0,0045) Reais	
100.001 a 1.000.000 = (1. 373,30 + Q x 0,0050) Reais	
1.000.001 a 2.500.000 = (1. 550,00 + Q x 0,0055) Reais	

Acima de 2.500.000 = 22.500,00 Reais Q = quantidade consumida em metros cúbicos	
3. VISTORIA	
3.1. Vistorias para fins de loteamento urbano	532,00
3.2. Vistoria prévia para implantação de Plano de Manejo Florestal Sustentado (área projetada):	
. Até 250 há	289,00
. Acima de 250 ha. - Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha. excedente	vide fórmula
3.3. Vistoria de acompanhamento de Plano de Manejo Florestal Sustentado (área explorada):	
. Até 250 há	289,00
. Acima de 250 ha. – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.4. Vistoria técnica para coleta de plantas ornamentais e medicinais (área a ser explorada):	
. Até 20 ha/ano	ISENTO
. De 21 a 50 ha/ano	160,00
. De 51 a 100 ha/ano	289,00
. Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha	vide fórmula
3.5. Vistoria para limpeza de área (área solicitada)	289,00
3.6. Vistoria técnica de desmatamento para uso alternativo do solo de projetos enquadrados no Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF ou no Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente-FNE VERDE (área a ser explorada):	
. Até Módulo INCRA por ano	ISENTO

. Acima de Módulo INCRA por ano - Valor = R\$ 128,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.7. Vistorias de implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento (palmito e outras frutíferas) e cancelamentos de projetos (por área a ser vistoriada):	
. Até 50 ha/ano	64,00
. De 51 a 100 ha/ano	117,00
. Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.8. Vistoria técnica para desmatamento para uso alternativo do solo e utilização de sua matéria-prima florestal:	
. Até 20 há	ISENTO
. De 21 a 50 ha/ano	160,00
. De 51 a 100 ha/ano	289,00
. Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.9. Vistoria para fins de averbação de área de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade):	
. Até 100 ha/ano	ISENTO
. De 101 a 300 ha/ano	75,00
. De 301 a 500 ha/ano	122,00
. De 501 a 750 ha/ano	160,00
. Acima de 750 ha/ano – Valor = R\$ 160,00 + R\$ 0,21 por ha excedente	vide fórmula
Obs.: Quando a solicitação de vistoria para averbação de reserva legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, plano de manejo, etc.), cobra-se pelo maior valor	
3.10. Vistoria de áreas degradadas em recuperação, de avaliação de danos	

ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas estão sujeitas a impacto ambiental - EIA/RIMA:	
- até 250 ha/ano	289,00
- acima de 250 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.11. Demais Vistorias Técnicas Florestais: <ul style="list-style-type: none"> até 250 ha/ano - acima de 250 ha/ano – Valor = R\$289,00 + 0,55 por ha excedente 	289,00 vide fórmula
4. INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA PARA EXPORTAÇÃO OU IMPORTAÇÃO	
4.1. Inspeção de espécies contingenciadas	ISENTO
4.2 Levantamento circunstanciado de áreas vinculados à reposição florestal e ao Plano Integrado Florestal, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento para implantação ou cancelamento):	
- Até 250 ha/ano	289,00
- Acima de 250 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
5. OPTANTES DE REPOSIÇÃO FLORESTAL	
5.1. Valor por árvore	1,10
III – CONTROLE AMBIENTAL	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1.1. Licença Ambiental ou Renovação	vide tabela
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Medio Alto</i>	
Licença Prévia 2.000,00 4.000,00 8.000,00	
Licença de Instalação 5.600,00 11.200,00 22.400,00	
Licença de Operação 2.800,00 5.600,00 11.200,00	
EMPRESA DE PORTE MÉDIO	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Medio Alto</i>	

Licença Prévia 2.800,00 5.600,00 11.200,00	
Licença de Instalação 7.800,00 15.600,00 31.200,00	
Licença de Operação 3.600,00 7.800,00 15.600,00	
EMPRESA DE GRANDE PORTE	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Medio Alto</i>	
Licença Prévia 4.000,00 8.000,00 16.000,00	
Licença de Instalação 11.200,00 22.400,00 44.800,00	
Licença de Operação 5.600,00 11.200,00 22.400,00	
1.2. Licença para uso da configuração de veículo ou motor	vide fórmula
<p>Valor = R\$266,00 + N x R\$1,00</p> <p>N = número de veículos comercializados no mercado interno – pagamento até o último dia do mês subsequente à comercialização.</p>	
1.3. Licença de uso do Selo Ruído	266,00
1.4. Certidão de dispensa de Licença para uso da configuração de veículo ou motor por unidade.	266,00
1.5. Declaração de atendimento aos limites de ruídos	266,00
2. AVALIAÇÃO E ANÁLISE	
2.1. Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças, inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações :	vide fórmula
Valor = {K + [(A x B x C) + (D x A x E)]}	
A - N ^o de Técnicos envolvidos na análise	
B - N ^o de horas/homem necessárias para análise	
C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais	
(OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem	
D - Despesas com viagem	

E - Nº de viagens necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de (A x B x C) + (D x A x E)	
2.2. Avaliação e classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA:	
2.2.1. Produto Técnico	22.363,00
2.2.2. Produto formulado	11.714,00
2.2.3. Produto Atípico	6.389,00
2.2.4. PPA complementar	2.130,00
2.2.5. Pequenas alterações	319,00
2.3. Conferência de documentação técnica para avaliação e registro de agrotóxicos e afins	319,00
2.4. Avaliação de eficiência de agrotóxicos e afins para registro	2.130,00
2.5. Reavaliação técnica de agrotóxicos (inclusão de novos usos)	3.195,00
2.6. Avaliação Ambiental Preliminar de Agrotóxicos, seus componentes e afins, com ou sem emissão de Certificado de Registro Especial Temporário:	
2.6.1. Fase 2	532,00
2.6.2. Fase 3	2.130,00
2.6.3. Fase 4	4.260,00
2.7. Avaliação/Classificação Ambiental de Produtos Biotecnológicos para fins de registro	6.389,00
2.8. Avaliação Ambiental de Preservativos de Madeira	4.260,00
2.9. Avaliação Ambiental de Organismos Geneticamente Modificados	22.363,00

3. AUTORIZAÇÃO	
3.1. Autorizações para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente:	
. Até 50 há	133,00
. Acima de 50 há	vide fórmula
Valor = R\$ 6.250,00 +(25,00 x Área que excede 50 ha)	
3.2. Autorização para importação, produção, comercialização e uso de mercúrio	vide fórmula
Valor = R\$ 125,00 + (125,00 x 0,003 x QM) QM = quantidade de Mercúrio Metálico (medido em quilograma) importado, comercializado ou produzido por ano	
4. REGISTRO	
4.1. Proprietário e comerciante de motosserra	ISENTO
4.2. Registro de agrotóxicos, seus componentes e afins	1.278,00
4.3. Manutenção de registro ou da classificação do PPA (Classe I e II)	7.454,00
4.4. Manutenção de registro ou da classificação do PPA(Classe III e IV)	3.195,00
4.5. Registro ou renovação de produto preservativo de madeira	1.278,00
4.6. Registro de produtos que contenham organismos geneticamente modificados	1.278,00
4.7. Manutenção de registro de produtos que contenham organismos geneticamente modificados	5.325,00
IV - RECURSOS PESQUEIROS	

1. ANÁLISE LABORATORIAL	
1.1. Análise Bromatológica	53,00
1.2. Análise Ictiopatológica	32,00
1.3. Análise Físico - Química da Água	32,00
2. VENDA DE PRODUTOS	
2.1. Alevinos (por milheiro):	
2.1.1. Tilápia, carpa comum, tambaqui, pacu, curimatá, piau e carpa chinesa	37,00
2.1.2. Truta-arco-íris	128,00
2.2. Pós-larvas (por milheiro):	
2.2.1. Tilápia, carpa comum, tambaqui, pacu, curimatá, piau e carpa chinesa	9,00
2.2.2. Truta arco-íris	21,00
3. LICENÇA	
3.1. Licenças para pescador amador:	
3.1.1. Desembarcado	21,00
3.1.2. Embarcado	64,00
4. INSPEÇÃO PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	
4.1. Lagosta viva e beneficiada; camarão; sardinha, atum, pargo – por tonelada	60,00
4.2. Outras espécies (por tonelada)	55,00
4.3. Peixes ornamentais - por milheiro	60,00
4.4. Outros aquáticos - por unidade	10,00